

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo Administrativo nº 332.839).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **Gilmar Mendes**, RG 388.410 SSP/DF e CPF 150.259.691-15 e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede na SHIS QI 03, Lote A, Blocos B e E, Edifício Terracota, Lago Sul, Brasília – DF, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, doravante denominado CNMP, neste ato representado pelo seu Presidente **Roberto Monteiro Gurgel Santos**, RG nº 3314491 SSP/RJ e CPF nº 090.672.053-20, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2008**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do parágrafo único a Cláusula Oitava do referido Termo, com a seguinte redação, *in verbis*:

**CLÁUSULA OITAVA** – *Modificações ou retificações serão feitas mediante Termo Aditivo.*

**Parágrafo único.** *Este Termo de Cooperação Técnica, após anuência do CNJ e do CNMP, poderá ter a adesão de órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Ministério Público dos Estados, mediante a assinatura de termo de adesão, na forma e condições nele estabelecidas.*



**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica 08/2008.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **CNJ** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União.

Por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, 23 de abril de 2010.

Pelo **CNJ**

**Gilmar Mendes**  
Presidente

Pelo **CNMP**

**Roberto Monteiro Gurgel Santos**  
Presidente